

<b>Identificação do TR</b>	
<b>Título e Código do Projeto</b>	<b>Projeto 914BRZ1155 - “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos”</b>
<b>Local de Trabalho</b>	Território Nacional
<b>Período do contrato:</b>	Início: Após a assinatura do contrato Fim: 11 meses após assinatura do contrato
<b>Valor total:</b>	R\$ 136.510,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e dez reais)
<b>Número de vagas:</b>	01 vaga
<b>Enquadramento no Prodoc</b>	<p><b>Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade.</b></p> <p>Atividade 1.1.1: Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p> <p>Atividade 1.1.2: Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.</p> <p>Atividade 1.1.3: Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p>

## 1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao Programa de incentivo à educação, à ciência, tecnologia e inovação, à produção e de retomada econômica no âmbito do acordo para a reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da barragem do fundão no âmbito das áreas de atuação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI, com sugestão de melhorias aos fluxos e a partir do estabelecido na legislação aplicável.

### a. Contexto da consultoria

O projeto 914BRZ1155 “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos” tem por objetivo geral ampliar e fortalecer a atuação da UNESCO no Brasil, no sentido de subsidiar iniciativas e prioridades nacionais indicadas no Plano Nacional de Educação, bem como Programas e projetos indicados pelo MEC, a partir da formulação e implementação de ações que impactam na efetividade, equidade, inclusão e qualidade da educação no Brasil. Este objetivo se coaduna às competências da recém-criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão por meio da publicação do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, quais sejam:

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

- I - planejar, coordenar, avaliar e monitorar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a educação das relações étnico-raciais, a alfabetização e a educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;
- II - articular ações de cooperação técnica e financeira entre a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os organismos nacionais e internacionais, voltadas a educação das relações étnico-raciais, alfabetização e educação de jovens e adultos, educação do campo, educação escolar indígena, educação em áreas remanescentes de quilombos, educação em direitos humanos, educação ambiental e educação especial;
- III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;
- IV - planejar, coordenar, monitorar e avaliar a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem com equidade;
- V - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;
- VI - coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades;
- VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais;
- VIII - articular ações de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades públicos voltadas à educação das relações étnico-raciais, à alfabetização e à educação de jovens e adultos, à educação do campo, à educação escolar indígena, à educação em áreas remanescentes de quilombos, à educação em direitos humanos, à educação ambiental, à educação especial e à educação bilíngue para surdos; [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.003, de 2024\) Vigência](#)
- IX - acompanhar a condicionalidade em educação de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, em parceria com os sistemas de ensino; [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.003, de 2024\) Vigência](#)
- X - coordenar políticas educacionais voltadas à equidade e à redução de desigualdades; [\(Incluído pelo Decreto nº 12.003, de 2024\) Vigência](#)
- XI - propor o aperfeiçoamento das políticas e dos mecanismos de financiamento da educação básica, em particular do Fundeb, em articulação com a Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino, os sistemas de ensino e as entidades vinculadas competentes, para a equidade e a redução de

desigualdades; e [\(Incluído pelo Decreto nº 12.003, de 2024\) Vigência](#)

XII - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de enfrentamento da violência escolar, em parceria com os demais órgãos relacionados ao tema. [\(Incluído pelo Decreto nº 12.003, de 2024\) Vigência](#)

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos.

#### **b. Motivos e relevância**

O pacto federativo assegurado na Constituição Federal de 1988 exige para sua concretização um regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Para a educação brasileira, a construção e implementação de políticas educacionais efetivas e articuladas entre os sistemas de ensino são fortes indutores da garantia do direito à educação com equidade. Marcos legais da educação como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação (PNE) indicam o regime de colaboração como condição necessária para a aprendizagem e qualidade da educação. Soma-se à LDB e ao PNE, a proposta do Sistema Nacional de Educação (SNE) que tem por objetivo aperfeiçoar a organização da educação para que as políticas públicas sejam mais orgânicas e capazes de assegurar o direito constitucional da educação de qualidade para todos. Nesse contexto, o MEC é o órgão responsável pelas políticas educacionais do Brasil e desenvolve ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no país. Isso se refere tanto às políticas em que o Ministério tem implicação direta quanto às diretrizes e regramentos que orientam a oferta da educação brasileira. Para isso, é fundamental que o MEC trabalhe na perspectiva de fortalecer as redes educacionais dos estados e municípios e implemente políticas indutoras, cumprindo o papel estabelecido no artigo 211 da Constituição Federal.

#### **c. Necessidade da Consultoria**

A presente consultoria se faz necessária no intuito de auxiliar o Ministério da Educação a garantir a equidade no sistema educacional por meio de seu papel indutor de coordenar a educação nacional para que alcance os territórios, assegurando a garantia dos direitos das populações do campo, quilombolas e indígenas e realizando indução de políticas estratégicas junto ao Programa de incentivo à educação, à ciência, tecnologia e inovação, à produção e de retomada econômica no âmbito do acordo para a reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da barragem do fundão no âmbito das áreas de atuação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI.

Realizar uma análise detalhada desde o início do processo de reconstrução da Bacia do Rio Doce nos municípios atingidos diante as políticas públicas elaboradas pela SECADI são extremamente importantes. Inexistem estudos técnicos segmentado por afinidade temática da SECADI que contemplam o território da bacia do Rio Doce. Cada diretoria e coordenadoria, tem a sua própria forma de execução de políticas e programas e é necessário ajuda técnica especializada para coletar dados e melhorar a implementação do Programa de incentivo à educação, à ciência, tecnologia e inovação, à produção e de retomada econômica no âmbito do acordo para a reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da barragem do fundão. Justifica-se assim a presente consultoria como um esforço de coletar dados, mapear e propor melhorias na implementação de programas no território que possa auxiliar a SECADI em sua atribuição de planejar, coordenar, avaliar e monitorar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a educação das relações étnico-raciais, a alfabetização e a

educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial.

## 2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

**Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade.**

Atividade 1.1.1: Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

Atividade 1.1.2: Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.

Atividade 1.1.3: Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

## 3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

**Produto 1 – Documento técnico contendo sugestões para aprimoramento do modelo lógico a ser desenvolvido no âmbito do Programa de incentivo à educação, à ciência, tecnologia e inovação, à produção e de retomada econômica conforme ANEXO 5 do acordo judicial para a reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da barragem do fundão.**

Atividade 1.1: Estruturar a árvore de problemas e causas.

Atividade 1.2: Realizar reuniões junto às Coordenações, identificar os insumos, atividades, produtos, resultados e impactos que querem ser gerados.

Atividade 1.3: Elaborar uma análise com proposta de melhoria do modelo lógico.

**Produto 2 – Documento técnico contendo o mapeamento das ações realizadas para a reconstrução da Bacia do Rio Doce, segmentado por afinidade temática das áreas da SECADI, incluindo análise da situação atual destacando vínculo das ações realizadas junto do modelo lógico validado no produto 1 incluir mapeamento de riscos.**

Atividade 2.1: Mapear todas as ações realizadas para a reconstrução da Bacia do Rio Doce, segmentado por afinidade temática das áreas da SECADI.

Atividade 2.2: Realizar reuniões junto as coordenadorias, agentes territoriais e lideranças dos municípios afetados.

Atividade 2.3: Elaborar uma análise situacional e análise de riscos.

**Produto 3 – Documento técnico contendo o diagnóstico sobre escolas da educação básica em áreas de assentamento da reforma agrária, incluindo série histórica com quantidade de escolas e quantidade de matrículas e detalhamento das etapas de ensino atendidas e mapear forças, fraquezas, ameaças e oportunidades para o oferecimento da educação básica nessas áreas.**

Atividade 3.1: Realizar diagnóstico sobre escolas da educação básica em áreas de assentamento da reforma agrária.

Atividade 3.2: Realizar reuniões junto a coordenadoria de Educação do Campo.

Atividade 3.3: Elaborar uma análise com proposta de recomendações.

**Produto 4 – Documento técnico contendo diagnóstico sobre o encerramento das escolas do campo na região do Rio Doce, incluindo série histórica com quantidade de escolas e quantidade de matrículas e detalhamento das etapas de ensino atendidas e mapear forças, fraquezas, ameaças e oportunidades para o oferecimento da educação básica nessas áreas.**

Atividade 4.1: Realizar diagnóstico sobre escolas da educação básica em áreas de assentamento da reforma agrária.

Atividade 4.2: Realizar reuniões junto a coordenadoria de Educação do Campo.

Atividade 4.3: Elaborar uma análise com proposta de recomendações.

**Produto 5 – Documento técnico contendo proposta de critérios de elegibilidade para municípios poderem receber centro de formação, com base em indicadores de compatibilidade, eficiência e resiliência às mudanças climáticas.**

Atividade 5.1: Mapear infraestrutura existente dos Institutos e Universidades Federais na região.

Atividade 5.2: Realizar um diagnóstico demanda de formação de professores na região.

Atividade 5.3: Elaborar uma análise com proposta de critérios de elegibilidade para municípios poderem receber centro de formação.

**Produto 6 – Documento técnico contendo coleta de dados sobre Empregos verdes, incluindo análise da situação atual e a situação desejada com sugestões de ações que podem ser incorporadas no Programa.**

Atividade 6.1: Realizar um diagnóstico sobre empregos verdes nos municípios participantes do Programa.

Atividade 6.2: Realizar reuniões junto a coordenadoria de Educação do Campo e Educação Ambiental.

Atividade 6.3: Elaborar uma análise com sugestões de ações que podem ser incorporadas no programa.

#### 4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produto	Prazo para Entrega	
<b>Produto 1</b> – Documento técnico contendo sugestões para aprimoramento do modelo lógico a ser desenvolvido no âmbito do Programa de incentivo à educação, à ciência, tecnologia e inovação, à produção e de retomada econômica conforme ANEXO 5 do acordo judicial para a reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da barragem do fundão.	45 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 13.655,00
<b>Produto 2</b> – Documento técnico contendo o mapeamento das ações realizadas para a reconstrução da Bacia do Rio Doce, segmentado por afinidade temática das áreas da SECADI, incluindo análise da situação atual destacando vínculo das ações realizadas junto do modelo lógico validado no produto 1 incluir mapeamento de riscos.	105 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 24.571,00
<b>Produto 3</b> – Documento técnico contendo o diagnóstico sobre escolas da educação básica em áreas de assentamento da reforma agrária, incluindo série histórica com quantidade de escolas e quantidade de matrículas e detalhamento das etapas de ensino atendidas e mapear forças, fraquezas, ameaças e oportunidades para o oferecimento da educação básica nessas áreas.	165 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 24.571,00
<b>Produto 4</b> – Documento técnico contendo diagnóstico sobre o encerramento das escolas do campo na região do Rio Doce, incluindo série histórica com quantidade de escolas e quantidade de matrículas e detalhamento das etapas de ensino atendidas e mapear forças, fraquezas, ameaças e oportunidades para o oferecimento da educação básica nessas áreas.	225 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 24.571,00
<b>Produto 5</b> – Documento técnico contendo proposta de critérios de elegibilidade para municípios poderem receber centro de formação, com base em indicadores de compatibilidade, eficiência e resiliência às mudanças climáticas.	285 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 24.571,00
<b>Produto 6</b> – Documento técnico contendo coleta de dados sobre Empregos verdes, incluindo análise da situação atual e a situação desejada com sugestões de ações que podem ser incorporadas no Programa.	330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 24.571,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 136.510,00</b>

## 5 – INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

## 6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### 6.1 Obrigatórios

#### a) Formação Acadêmica:

- Graduação em Administração Pública ou áreas correlatas.
- Mestrado em Administração ou áreas correlatas.

**b) Experiência profissional:**

- Experiência profissional mínima de 6 (seis) anos em planejamento, implementação, gestão, monitoramento e avaliação de políticas, programas e/ou projetos educacionais, com experiência comprovada em projetos de recuperação social e econômica em regiões atingidas por desastres ambientais.

**6.2 Habilidades e competências:**

- Conhecimento acerca da Legislação da educação básica.
- Conhecimento sobre programas e ações da SECADI.
- Conhecimento sobre o pacto federativo na educação.

**7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física**

Qualificação e Experiência				
<b>1 Qualificação do candidato</b>	<p>É <u>obrigatório</u> que possua Formação Acadêmica Superior na área de Administração Pública ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.</p> <p>É <u>obrigatório</u> que possua mestrado em Administração ou similar.</p>	<p>[100%] 30 pontos: doutorado em Administração ou Gestão em Políticas Públicas.</p> <p>[95%] 28,5 pontos: mestrado em Administração.</p> <p>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito.</p>		30
<b>2 Experiência</b>	<p>É obrigatório que tenha experiência profissional mínima de 6 (seis) anos em planejamento, implementação, gestão, monitoramento e avaliação de políticas, programas e/ou projetos educacionais, com experiência comprovada em projetos de recuperação social e econômica em regiões atingidas por desastres ambientais.</p>	<p>[100%] 40 pontos: 8 anos ou mais de experiência.</p> <p>[90%] 36 pontos: 7 anos a 8 anos de experiência.</p> <p>[80%] 32 pontos: 6 anos a 7 anos de experiência.</p>		40
<b>3 Habilidades e competências</b>	<p>Conhecimento acerca da Legislação da educação básica.</p>	<p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito.</p>		10

	Conhecimento sobre programas e ações da SECADI.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.  [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.  [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
	Conhecimento sobre o pacto federativo na educação.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.  [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito.  [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

## 8– PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

- Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.
- **Os currículos precisam, obrigatoriamente, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.**
- Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.
- Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

## 9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, serão considerados os itens abaixo para o desempate:

- Em caso de empate, o candidato com melhor desempenho na fase da entrevista será selecionado.

- A avaliação da entrevista leva em consideração os seguintes aspectos: clareza, segurança e objetividade nas respostas. Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente aos subitens b) do item 6.1, será o escolhido.

## **10 – LOCAL DE TRABALHO**

Território nacional.